



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**ASSUNTO: 1º TERMO DE ADITIVO ACRESCIMO DE 25% DE ALGUNS  
ITENS DO CONTRATO**

**PE Nº 059/2024**

**CONTRATO: 20240232**

**CONTRATADA: F. DE A. LIMA COMÉRCIO VARIEDADE ME**

O contrato acima supracitado tem como o objetivo solicitação de **1º Termo Aditivo** para acréscimo de alguns itens de 25% do contrato 20240232, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ/MF nº 16.775.433/0001-59, com vigência até 21 de novembro de 2025, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS.

A justificativa para o aditivo em questão, tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, a fim de manter a continuidade ao fornecimento dos produtos, objeto do contrato, considerando que não há mais saldos dos itens contratados, os quais tiveram o maior uso em virtudes das ações realizadas e demanda expressiva de usuários assistidos nas Instituições de Acolhimentos: **ILPI, IACA, Casa de Passagem, CRAS, CREAS, CAD ÚNICO, DIRAD, DAS, HABITAÇÃO.**

Considerando que aquisição de gêneros Alimentícios é essencial para o preparo da alimentação dos usuários acolhidos nas Instituições acima descrita, lanches dos usuários do Cad Único, bem como nos SCFV de crianças, adolescentes e idosos e café administrativo dos servidores que atuam nos setores da SEMDAS. O consumo contínuo desses produtos exige reposição periódica para evitar a interrupção dos serviços, garantido que tenham os recursos necessários para os atendimentos das atividades.

Portanto, o motivo do 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25% de alguns itens do contrato dar-se-á, afim de manter a continuidade do fornecimento de gênero alimentício, qual são objeto do contrato, considerando que não há mais saldos dos itens contratados, pois tiveram maior uso, e o saldo não serão suficientes até o final da vigência do contrato, devido à grande demanda nos atendimentos nas unidades desta mencionada secretaria.

Por esse motivo, para garantir um fornecimento estável dos produtos de gênero alimentício, uma vez que estes são essenciais para assegurar um



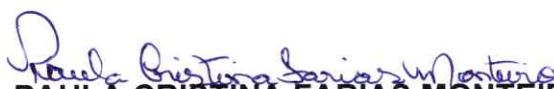
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

atendimento eficaz e com qualidade, conforme demonstrado, tanto as razões técnicas quanto legais, observando a viabilidade técnica e econômica do processo de licitação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e a centralização dos serviços, é de suma importância o acréscimo do quantitativo, mantendo o mesmo valor unitário, especificado no contrato celebrado com a empresa fornecedora atual

Destacamos ainda, a **Lei Orçamentária da Assistência Social – LOAS**, que implanta a Dotação Orçamentária: **1516.082451014.2.146 Bloco da Proteção Social Básica, 1516.081221010.2.131 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), 1516.081221014.2.136 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, 1516.081221014.2.137 Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS, 1516.082451015.2.147 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC), 1519.082450011.2.153 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, 1516.081221010.2.132 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, 1516.081221010.2.134 Manutenção das Ações de Diretoria de Habitação, 1519.082430011.2.151 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1516.081221010.2.135 Fortalecimento do Controle Social( Conselho de Assistência Social), 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem, 1519.082430011.2.148 Manutenção do Conselho Tutelar, 1519.082430011.2.149 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente**, possui saldo existente para o exercício de 2025, cobrindo, portanto, a demanda desse serviço essencial.

E, assim sendo, faz-se necessário o presente aditivo de 25% de acréscimo em alguns itens do quantitativo, mantendo o mesmo valor unitário especificado no contrato celebrado com a empresa fornecedora atual, a qual vem cumprindo suas obrigações contratuais, a fim de assegurar e garantir os serviços ora contratados, uma vez que o mencionado aditivo será incorporado no referido contrato, sendo de suma importância para o melhor funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Itaituba-PA, 04 de junho de 2025

  
**PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO**  
Sec. Mun. De Ass. Social  
Decreto 0006/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ofício nº 100/2024 –GAB/SEMDAS**

Itaituba, 03 de junho de 2025

**Ao Representante da Empresa  
F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES - ME**

Prezado Senhor,

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente, indagar de Vossa Senhoria, se haverá interesse de 25% de acréscimo em alguns itens do contrato nº 20240232, PE 059/2024, através de 1º Termo de Aditivo. Tendo em vista que não há mais saldos dos itens do quantitativos.

Sendo só para o momento, subscrevo-me, com os cumprimentos de estilo

Atenciosamente,

**Paula Cristina Farias Monteiro**

Sec. Mun. Ass. Social

Decreto 007/2017

Pará  
Governo Municipal de Itaituba  
Consolidado

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO  
Contrato nº 20240232 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Contratado : F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME

Processo de compra Pregão nº 059-2024-PE

| Item              | Descrição/especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 029965            | ÓLEO DE SOJA 900ML - Marca.: VILA VELHA<br>Especificação: ÓLEO DE SOJA - ausente de soja transgênica, refinado e antioxidante. Aspecto de líquido viscoso. Embalagem: garrafa tipo PET de capacidade 900ml, com tampa vedada;                                                                                                                             | FRASCO  | 75,00      | 6,390          | 479,25      |
| 030049            | Refrigerante 2lts,pct com 6unidades - Marca.: REAL<br>Especificação: REFRIGERANTE DE 2 LITROS Embalagem plástica contendo 6 unidades, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. | PACOTE  | 95,00      | 49,930         | 4.743,35    |
| 33                | LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G. - Marca.: ITALAC<br>Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.                                                                                                                                                                               | LATA    | 205,00     | 18,790         | 3.851,95    |
| Total Geral ..... |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                | 9.074,55    |



## TERMO DE CIENCIA E CONCORDANCIA

Eu, **F.DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADES-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.554.852/0001-26, com sede na Av. São José, nº 35, bairro da Bela Vista, Itaituba/PA, CEP: 68.180-080, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DE AGUIAR LIMA**, inscrito no CPF nº: 338.811.702-00, na qualidade de Prestadora de serviços, descrito no **contrato nº 20240232, PE Nº 059/2024**, formalizado com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, estou **ciente** que será necessário a elaboração do **1º TERMO ADITIVO**, para seja garantido o acréscimo de 25% de alguns itens ao contrato em questão, garantindo a continuidade dos serviços.

Que, em acerto com representante legal do fundo municipal de assistência social de Itaituba, Sra. **PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO**, **concorda** em manter o valor original dos serviços, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba- PA, 04 de junho de 2025.

F DE A LIMA  
COMERCIO E  
VARIEDADES:23554  
852000126

Assinado de forma digital por  
F DE A LIMA COMERCIO E  
VARIEDADES:2355485200012

Dados: 2025.06.18 16:42:01  
-03'00'

**F.DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADES-ME**  
**FRANCISCO DE AGUIAR LIMA**  
Representante Legal